



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=611, DE 06 DE SETEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de setembro de 1973,-- conforme Resolução Nº=41/73,--con

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-936,00-(novecentos e trinta e seis cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento das Monitoras do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), deste Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

1-Previdência Social

3000.81

DESPESAS CORRENTES

3250.81

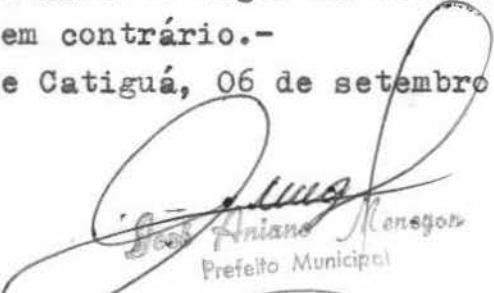
Contribuição de Previdência Social

II=Contribuição atrasada ao INPS


(Dívida confessada)-dot.167. . . . .Cr\$-936,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de setembro de 1973.-

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL